



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Vereador Hebinho do Dito

PROJETO DE LEI Nº 013 /2025

Dispõe sobre a prevenção e conscientização da população acerca dos acidentes com animais soltos nas vias públicas do município de São José do Calçado-ES.

Art. 1º – Esta lei tem por finalidade estabelecer medidas para evitar, fiscalizar e conscientizar a população sobre os acidentes envolvendo animais soltos nas vias públicas do município de São José do Calçado.

Art. 2º – Para fins desta lei, considera-se animal solto nas vias aquele que não está devidamente contido em propriedade privada, local apropriado ou em vias cercadas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, deverá promover ações de prevenção de acidentes com animais soltos nas vias, em conformidade com as leis estaduais e federais vigentes.

Art. 4º – Serão realizadas campanhas de conscientização da população com o intuito de informar sobre os riscos dos acidentes com animais soltos nas vias e destacar a responsabilidade dos proprietários em mantê-los devidamente contidos.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades e organizações da sociedade civil, visando à execução de programas de prevenção e conscientização relacionados aos animais soltos nas vias.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 21 dias do mês de abril de 2025


Hebinho do Dito
Vereador-Republicanos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 – Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Vereador Hebinho do Dito

Justificativa

Os acidentes envolvendo animais soltos nas vias públicas representam um grave risco à segurança dos condutores e pedestres, além de causarem sofrimento aos próprios animais. No município de São José do Calçado-ES, essa situação tem se tornado cada vez mais frequente, gerando preocupações quanto à proteção da vida humana e ao bem-estar animal.

O presente projeto de lei busca estabelecer medidas eficazes de prevenção e conscientização da população para reduzir a ocorrência desses acidentes. A prevenção se dará por meio de campanhas educativas voltadas aos proprietários de animais, alertando sobre a responsabilidade na contenção e cuidados necessários para evitar a fuga dos mesmos. Além disso, a conscientização da população será promovida por meio de iniciativas educativas, buscando engajar a sociedade na proteção da segurança viária e da vida animal.

Com a implementação dessas medidas, espera-se a diminuição dos incidentes envolvendo animais soltos nas ruas, contribuindo para um trânsito mais seguro e para o bem-estar da população e dos próprios animais. Assim, esta proposta se justifica pela necessidade urgente de minimizar os riscos e garantir um ambiente mais seguro para todos os munícipes.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 21 dias do mês de abril de 2025



Hebinho do Dito
Vereador-Republicanos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º. 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 25 de abril do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 22 de abril de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.